



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.319 de 18 de Dezembro de 2003.

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e, em virtude da Lei nº 02297/2002 de 27.12.2002, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Araripina/PE APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinados a reforço das Dotações, dos Objetos e Elementos de Despesas, nas Atividades, Projetos e Unidades Orçamentárias, que se tornaram insuficientes, abaixo discriminadas.

20 – SECRETARIAS MUNICIPAIS	
20.21 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04272822.034 – Encargos de Contribuição p/ Formação do PASEP...R\$	70.000,00
3190.08 – Outros Benef. da Assistência-PASEP...R\$	70.000,00
20.22 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20122072.036 - Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.....R\$	10.000,00
3390.30 – Material Consumo.....R\$	10.000,00
20.26 – SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E MEIO-AMBIENTE	
18541542.070 – Manutenção do Plano de Gerenciamento	
Integrado de Resíduos Sólidos.....R\$	70.000,00
3390.39- Outros Serv. de Terc. -Pessoa Jurídica.. R\$	70.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO – R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais)

Art. 2º - O atendimento das despesas decorrentes da suplementação de que trata o Art. 1º, deste Projeto de Lei, correrão por conta das anulações parciais de dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

20 – SECRETARIAS MUNICIPAL	
20.28 – SECRETARIA DE SAÚDE	
10302752.075 – Transferência para Manutenção a Cargo do Fundo Municipal de Saúde.....	R\$ 150.000,00
3350.41 – Contribuições.....	R\$ 150.000,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO - R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, em 18 de Dezembro de 2003.

Emanuel Santiago Alencar

- Prefeito Municipal